



# Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal

FEDERAÇÃO de UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

A FCMP é federada na:



FÉDÉRATION INTERNATIONALE  
DE CAMPING ET DE CARAVANNING



UIAA  
UNION INTERNATIONALE DES  
ASSOCIATIONS D'ALPINISME



FÉDÉRATION EUROPÉENNE DE  
LA RANDONNÉE PÉDESTRE

## A FCMP tutela:

- Alpinismo
- Autocaravanismo
- Campismo
- Canyonning
- Caravanismo
- Escalada
- Escalada de Competição
- Expedições
- Montanhismo
- Pedestrianismo

## REGISTO NACIONAL DE PERCURSOS PEDESTRES

### FICHA DE REGISTO

**NOME DO PERCURSO** .....

**DIMENSÃO (aprox)** .....

**TIPO DE PERCURSO** ..... **Nº** .....

a atribuir pela FCMP

a atribuir pela FCMP

**Justificação para a sua criação (resumida)** .....

.....  
.....  
.....  
.....

**Descrição do traçado (resumida)** .....

.....  
.....  
.....  
.....

**Principais pontos de interesse** .....

.....  
.....  
.....

**Concelhos e Freguesias abrangidas** .....

.....  
.....  
.....  
.....



# Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal

FEDERAÇÃO de UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

A FCMP é federada na:



FÉDÉRATION INTERNATIONALE  
DE CAMPING ET DE CARAVANNING



UIAA  
UNION INTERNATIONALE DES  
ASSOCIATIONS D'ALPINISME



FÉDÉRATION EUROPÉENNE DE  
LA RANDONNÉE PÉDESTRE

1. O registo de um percurso pedestre e a atribuição da numeração é feita a pedido da Entidade Promotora e fica condicionado às Normas\* da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal que têm por objectivo principal a uniformização de critérios para a sua criação e implantação assim como para a promoção e desenvolvimento do Pedestrianismo.
2. O registo é feito após a chegada do projecto ao Registo Nacional de Percursos Pedestres e depois de analisado o seu conteúdo. Verificando-se não haver incompatibilidades, estando o projecto em conformidade, a numeração e o tipo de percurso serão comunicados à Entidade Promotora através de ofício.
3. A homologação é feita após visita aos trabalhos de campo e a pedido da Entidade Promotora.
4. A Entidade Promotora terá que assumir o bom estado e manutenção do percurso por, pelo menos, cinco anos.
5. Caso esta situação não se venha a verificar a homologação poderá ser retirada.
6. Terá que ser editado, no mínimo, um folheto promocional e de informação.
7. A homologação é confirmada através da atribuição da "CARTA DE HOMOLOGAÇÃO", devendo ser entendida como um certificado de qualidade.

## A ENTIDADE PROMOTORA

Nome .....

Morada .....

Telf/fax .....

## REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROMOTORA

Nome .....

Cargo.....

Assinatura e Carimbo .....

Preencher uma ficha para cada percurso pedestre

Esta ficha, depois de devidamente preenchida, é enviada à FCMP-RNPP acompanhada do projecto do percurso pedestre.

\* As Normas são as presentes no Regulamento de Homologação de Percursos Pedestres (RHPP) em vigor.